



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA
Reunião... 4... Sessão ordinária/extraordinária
25.1.2015
DELIBERAÇÃO
Aprovado p/ unanimidade
p/ maioria
Reprovado p/ unanimidade
p/ maioria
O Presidente

CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DO PROC.º N.º 14/2015/1, INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTO TURÍSTICO – ALDEAMENTO TURÍSTICO MONTEBELO AGUIEIRA, LAKE RESORT & SPA, (alínea b), n.º 1, art.º 29.º do R MUET)

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o Req.º registado com o n.º 14/2015/555, em 07/08/2015, do Empreendimentos Turísticos Montebelo, SA contribuinte n.º 502.062.703, com sede na Urbanização Quinta da Bosque, Lote 150, 3510 – 010 Viseu, na qualidade de procuradora do FIMMO – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado, contribuinte n.º 720.008.280, com morada na Av. Professor Doutor Cavaco Silva, Parque das Tecnologias, Edifício 3, freguesia de Porto Salvo, Concelho de Oeiras, a requerer a isenção do pagamento da taxa de emissão da licença de utilização para fins turísticos, no montante de oito mil oitocentos e sessenta e quatro euros e noventa cêntimos (8.864,90€) do processo n.º 14/2015/1, Localizado no Vale D'Agueira – Crafuncho, União das freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça – Mortágua pelos motivos que se passam a descrever:-----

-----I-O empreendimento já tinha autorização e respetiva taxa paga para 2834 m2 através do Alvará de Licença de Utilização para fins turístico n.º 99/2009;-----

-----II-No âmbito dos processos de edificação novos e/ou de alteração n.º 01/2011/39, 01/2011/277 e 01/2012/182, já foram pagas as taxas de emissão das respetivas licenças de utilização, Alvarás de Utilização n.º 41-2013, 42-2013 e 40-2013;-----

-----III-Assim pelo facto de já terem sido pagas as taxas de emissão das licenças de utilização para a totalidade das áreas brutas de construção existentes no empreendimento turístico considera não haver necessidade de pagamento da taxa agora solicitada pelo facto de assim proceder ao pagamento de taxas em duplicado sobre as mesmas áreas de construção.-----

-----A emissão do Alvará de Utilização para fins turísticos é emitido nos termos do n.º.3 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º.555/99, de 16 de Dezembro, com a redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e nos termos do artigo 30.º do Dec. Lei n.º 39/2008, de 7 de março, com a redação do Dec. Lei n.º.15/2014, de 23 de janeiro.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, e considerando de extrema importância para o desenvolvimento sócio-económico do Concelho do citado Empreendimento Turístico, dada a sua localização junto ao plano de água da albufeira, as condições de excelência do alojamento (resort de luxo), a existência de várias estruturas de apoio à obtenção do melhor rendimento, como ginásio, piscina aquecida, Spa, zonas desportivas, fatores que explicam a preferência de milhares de turistas e de atletas pelo centro de treino de Canoagem da Agueira, que o constitui como um meio de promoção à escala, nacional e mundial do Concelho de Mortágua,



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

de onde se lhe reconhece o relevante interesse Municipal, deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a concessão da isenção do pagamento da taxa no montante de oito mil oitocentos e sessenta e quatro euros e noventa cêntimos (8.864,90€), nos termos do nº.2, do artº. 16º. da Lei nº. 73/2013, de 3 de setembro, nº. 9 do artº. 25 e artº. 26º. do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais.-----

Aprovada na reunião ordinária da Câmara de 19/08/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA



(Engº. José Júlio Henriques Norte)

da pagou em 25.08.2015
Cruz n.º 758 em Alexo



montebelo
empreendimentos turísticos

19/08/2015
07 08 2015
14 / 2015 / 555

DESPACHO:

A Reunião de
Câmara

Proc.º

Proc.º n.º 14 / 2015 / 1

Exmo. senhor

Presidente da Câmara

Municipal de Mortágua

19.08.2015 6 PRESIDENTE

Assunto: Pedido de isenção de pagamento de taxas

Processo: 14/2015/1 – Instalação de Empreendimento Turístico

Local: Vale D´Aguieira - Crafuncho, união das freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça - Mortágua

Empreendimentos Turísticos Montebelo S.A., contribuinte n.º 502.062.703, com sede na Urbanização Quinta da Bosque, Lote 150, 3510-010 Viseu, na qualidade de procuradora do FIMMO – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado, contribuinte n.º 720.008.280, com morada na Av. Professor Doutor Cavaco Silva, Parque das Tecnologias, Edifício 3, freguesia de Porto Salvo, concelho de Oeiras, vem muito respeitosamente solicitar a V.ª Ex.ª, a isenção do pagamento da taxa de emissão da licença de utilização para fins turísticos, processo identificado em assunto, pelos motivos que se passam a descrever:

- I. O empreendimento já tinha autorização e respectiva taxa paga para 28394m2 através do Alvará de Licença de Utilização para fins turístico n.º 99/2009;
- II. No âmbito dos processos de edificação novos e/ou de alteração n.º 01/2011/39, 01/2011/277 e 01/2012/182, já foram pagas as taxas de emissão das respectivas licenças de utilização, Alvarás de Utilização N.º 41-2013, 42-2013 e 40-2013;
- III. Assim pelo facto de já terem sido pagas as taxas de emissão das licenças de utilização para a totalidade das áreas brutas de construção existentes no empreendimento turístico consideramos não haver necessidade de pagamento da taxa agora solicitada pelo facto de assim proceder-se ao pagamento de taxas em duplicado sobre as mesmas áreas de construção.

19/08/2015
507 flo

REUNIÃO DE CÂMARA
DE 19/08/2015
DELIBERAÇÃO
A Assembleia Municipal
a cancelar a taxa
de pagamento das taxas

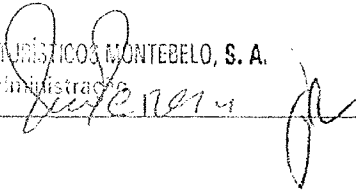
Elementos em anexo:

- Cópia do Alvará de Licença de Utilização para fins turísticos n.º 99/2009;
- Cópia do Alvará de Utilização N.º 41-2013 e recibo de pagamento da taxa;
- Cópia do Alvará de Utilização N.º 42-2013 e recibo de pagamento da taxa;
- Cópia do Alvará de Utilização N.º 40-2013 e recibo de pagamento da taxa;

Mortágua, 07 de Agosto de 2015

Pede Deferimento,

EMPREENHIMENTOS TURÍSTICOS MONTEBELO, S. A.
Administração



Ass 23
lu



ALVARÁ DE ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO N.º 99/2009

Processo n.º 14 / 2009 / 1

-----Nos termos do n.º 3 de artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 4/99, de 16 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro e nos termos do art.º 30.º do Dec. Lei n.º 39/2008 de 07/03/2008 é emitido o alvará de autorização de alteração de utilização para fins turísticos n.º 99/2009 em nome de Banco de Investimento Imobiliário, SA, n.º de matrícula nº 502924947.

-----O presente alvará tutela a aprovação de alteração de utilização do empreendimento turístico – Aedeamento Turístico sito em Crafuncho – parcelas B e D do plano de parcelação do Crafuncho, da freguesia e Concelho de Mortágua, descrito na Conservatória do Registo Predial do Mortágua. Parcela B - sob o n.º 3381, e inscritos na matrícula predial urbana sob o artigo 2610-P da respectiva freguesia; Parcela D - sob os n.ºs: 3371, 3392, 3372, 3379, 3393, 3373, 3394, 3374, 3375, 3395, 3377, 3397, 3378, 3376, 3396, 3379, 3381, 3380, 3398, 3399, 3383, 3384, 3385, 3392, 3400, 3387, 3401, 3402, 3386, 3388, 3390, 3391, 3403, 3405, 3404, 3389, 3406, 3407, 3408, 3410, 3409, 3411, 3412, 3420, 3413, 3414, 3421, 3415, 3416, 3417, 3418, 3419, 3422, 3423, 3424, 3427, 3426, 3425, 3428, 3429, 3358, 3359, 3360, 3361, 3362, 3363, 3364, 3365, 3367, 3366, 3369, 3360 e inscritos na matrícula predial urbana sob os artigos: 2464, 2465, 2465, 2463, 2466, 2495, 2497, 2467, 2468, 2488, 2470, 2490, 2471, 2469, 2489, 2472, 2474, 2473, 2491, 2492, 2476, 2477, 2478, 2475, 2493, 2490, 2494, 2495, 2470, 2481, 2483, 2484, 2496, 2498, 2497, 2482, 2489, 2500, 2501, 2505, 2502, 2504, 2505, 2513, 2506, 2507, 2514, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2515, 2516, 2517, 2520, 2519, 2518, 2521, 2522, 2451, 2452, 2459, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2460, 2461, 2462, 2459 da respectiva freguesia.

-----A utilização foi aprovada por Despacho do Sr. Vereador de 17/07/2009, no uso da competência delegada e respeita o disposto no PDM (Plano Director Municipal) do Plano Municipal do Crafuncho, bem como o alvará de loteamento n.º 1/2004 e seu A.º Declaratório n.º 1 de 11/07/2007.

O Técnico responsável pela direcção técnica da obra foi: José Paulo Gomes Tomás da Costa, licenciado na(s) Engenharia de Engenharia Sólida e Infra-estruturas. Utilização a que foi destinado o empreendimento: Aedeamento Turístico e apresenta as seguintes características:

Área de Pavimentos (total): 28.394m². Loteamento na Parcela B: 2.722m² - 7 edifícios anexo e edifício de apoio a marina. Parcela D: 25.672m² - Habitação de Aedeamento N.º do Edifícios: 344 lugares;

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 85/93, de 16 de Dezembro, com a modificação da Lei n.º 60/07, de 04 de Setembro.

O Vereador
Por Delegação do Sr. Vereador

(Dr. João Luís de Sousa Silva) (cc)

Registado na Câmara Municipal, nº 12, de 17/07/2009.
O Chefe de Serviços